



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

Lei Nº 6.851, de 02/07/07

Processo nº: 47.825

PROJETO DE LEI Nº 9.640

Autor: ANA TONELLI

Ementa: Denomina "Praça ANDRÉ LUIZ DREZZA" área pública do Jardim Bofolo.

Arquive-se.

W. Manfredi

Diretor

10/07/2007



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

fls. 02
proc. 47825

Matéria: PL 9.640	Prazos
À Comissão de Justiça e Redação-CJR (RI, art. 216-D, III).	Comissão: 20 dias QUORUM: ms
<p><i>W. Manfredi</i> Diretora Legislativa 24/10/2008</p>	

Presidente da CJR	Relator
Designo Relator o Vereador: <u>Avano</u>	Voto: <input checked="" type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário
Presidente 24/10/08	Relator 24/10/08

Outras Comissões	Relator	Voto do Relator
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /
À _____ Diretora Legislativa / /	Designo o Vereador: _____ Presidente / /	<input type="checkbox"/> favorável <input type="checkbox"/> contrário Relator / /

PUBLICAÇÃO

27/10/06

Rubrica



Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

fls. 03
proc. 47.825

pd 236/2006

CÂMARA M. JUNDIAÍ (PROTÓCOLO) 23-OUT-06 13:24 047825

Apresentado, Encaminhe-se à C. e a:

Presidente

24/10/2006

APROVADO

Presidente

12/06/2007

PROJETO DE LEI Nº. 9.640

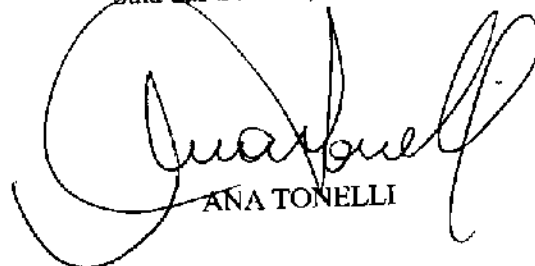
(Ana Tonelli)

Denomina "**Praça ANDRÉ LUIZ DREZZA**" área pública do Jardim Bofolo.

Art. 1º. É denominada "**Praça ANDRÉ LUIZ DREZZA**" a área pública situada na esquina da Rua Madre Tereza do Menino Jesus com a Rua Monsenhor Emílio José Salim, no Jardim Bofolo, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

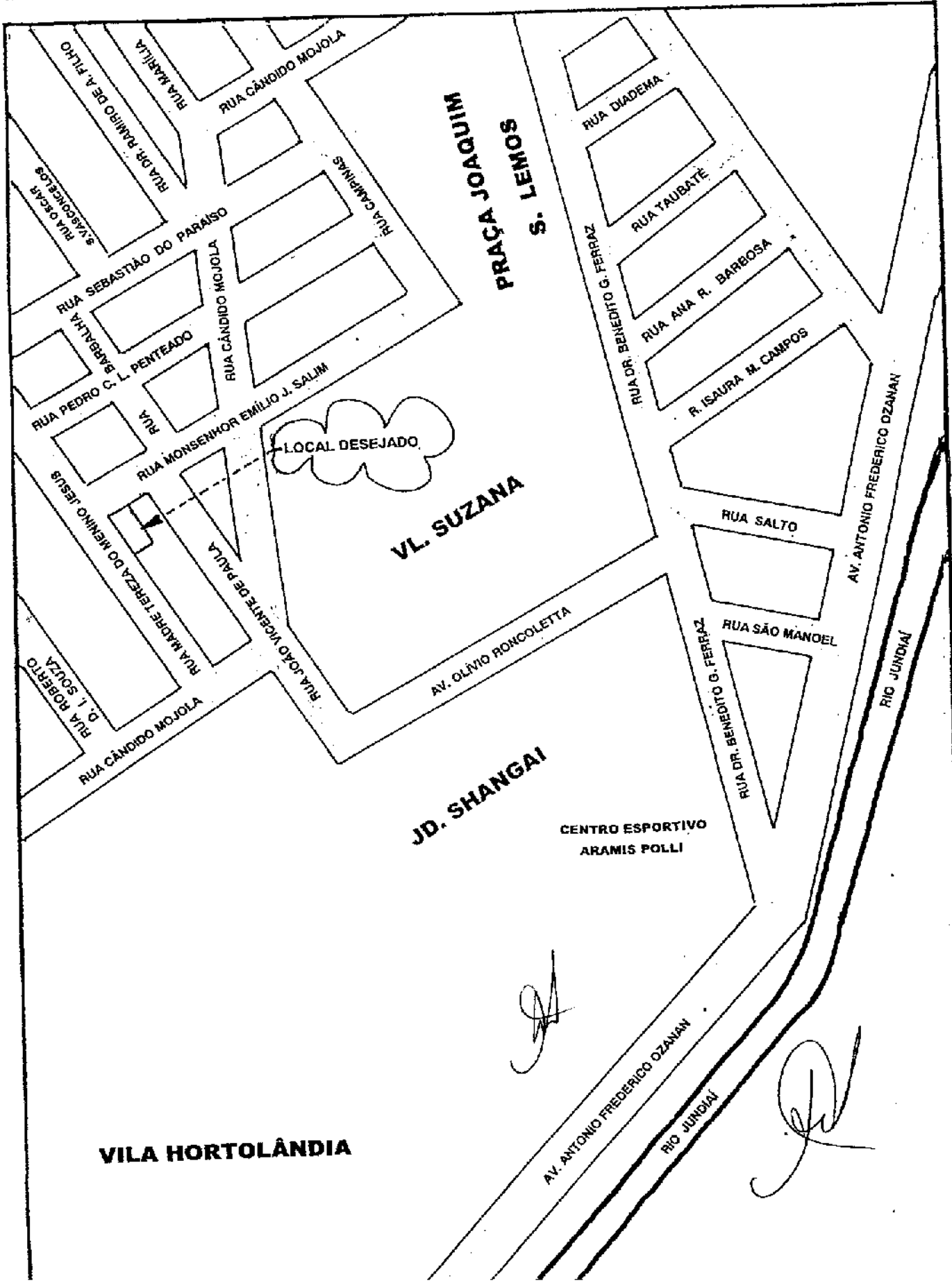
Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 23.10.2006


ANA TONELLI

CROQUI DE LOCALIZAÇÃO

PROJETO DE LEI - DENOMINAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA
VILA HORTOLÂNDIA
AUTORIA DA VEREADORA **ANA TONELLI**



VILA HORTOLÂNDIA



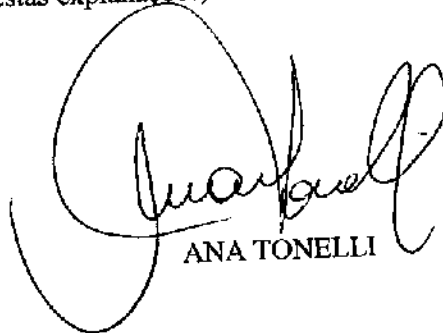
(PL nº. 9.640 - fls. 2)

Justificativa

É objetivo do presente projeto de lei prestar uma singela homenagem à memória do Jovem ANDRÉ LUIZ DREZZA, emprestando seu nome à área pública situada na esquina da Rua Madre Tereza do Menino Jesus com a Rua Monsenhor Emilio José Salim, no Jardim Bofolo, região de Vila Hortolândia.

No tocante à pessoa em apreço, os dados biográficos que instruem este processo trazem as informações necessárias a seu respeito para a consecução da medida.

Feitas estas explanações, buscamos o apoio dos nobres Vereadores para a aprovação da matéria.



ANA TONELLI

DADOS BIOGRÁFICOS
para instrução de projeto de lei de denominação

NOME COMPLETO: ANDRÉ LUIZ DREZZA

NASCIMENTO: data: 07/07/1981 local: Jundiaí

Estado: SP

FALECIMENTO: data: 15/11/1997 local: Alto Alegre

Estado: SP

FILIAÇÃO: Pai: Gerson Donizete Drezza
Mãe: Maria de Fátima Bonafé Drezza

Justificativa da homenagem

- para maiores informações, vide dados contantes do documento anexo -



Representante da família ou informante:

Nome: Maria de Fátima Bonafé (mãe)

Endereço: Rua Benedito Storani Neto, 188

Telefone(s): 4587-8267

BIOGRAFIA

ANDRÉ LUIZ DREZZA

Nascimento – 07/07/1981

Cidade - Jundiaí/SP

Filiação: Gerson Donizete Drezza

Maria de Fátima Bonafé Drezza

André Luiz conhecido pelo apelido carinhoso de “Foguinho”, sempre foi um jovem alegre e que gostava muito de esportes, estudou na escola EEPSG Profª Maria de Lourdes França Silveira e havia iniciado o segundo grau nas Escolas Padre Anchieta.

Por ser muito integrado ao esporte integrava a equipe de vôlei da Esportiva, participava de muitos eventos promovidos pela CREM – Coordenadoria de Recreação e Esportes do Município.

No dia 15/11/1997 aconteceu o fatídico acidente na Estrada Municipal Alto Alegre, Bairro Paraguai, Município de Alto Alegre interior de São Paulo, a camionete em que viajava ficou desgovernada capotando várias vezes ocasionando a sua morte e encerrando sua carreira nos esportes.

Informante:

Maria de Fátima Bonafé

Rua Benedito Storani Neto, 188

Fone 4587-8267

09
proc. 43 85



JA



Ofício. AVT. nº. 05.06. 10

Jundiáí, 19 de maio de 2006.

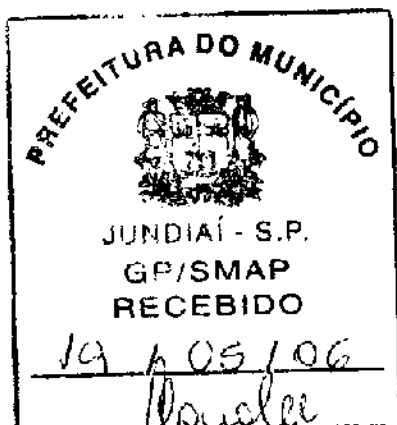
Exmo.Sr.
Ari Castro Nunes Filho
DD. Secretário Municipal de Assuntos Parlamentares

Nesta

Pelo presente solicito sua deferência junto as Secretarias competentes, no sentido de informar se o terreno localizado na Vila Hortolândia, esquina das ruas Madre Tereza do Menino Jesus e Monsenhor Emilio J. Salim, demonstrado no croqui (anexo) incorpora o patrimônio público e se possui denominação.

Solicitando esta, decorrente a exigência do Regimento Interno da Câmara Municipal, que todos os projetos para denominação, sejam acompanhados com todas as informações necessárias.

No aguardo da informação solicitada, despeço-me reiterando protesto de consideração e apreço.



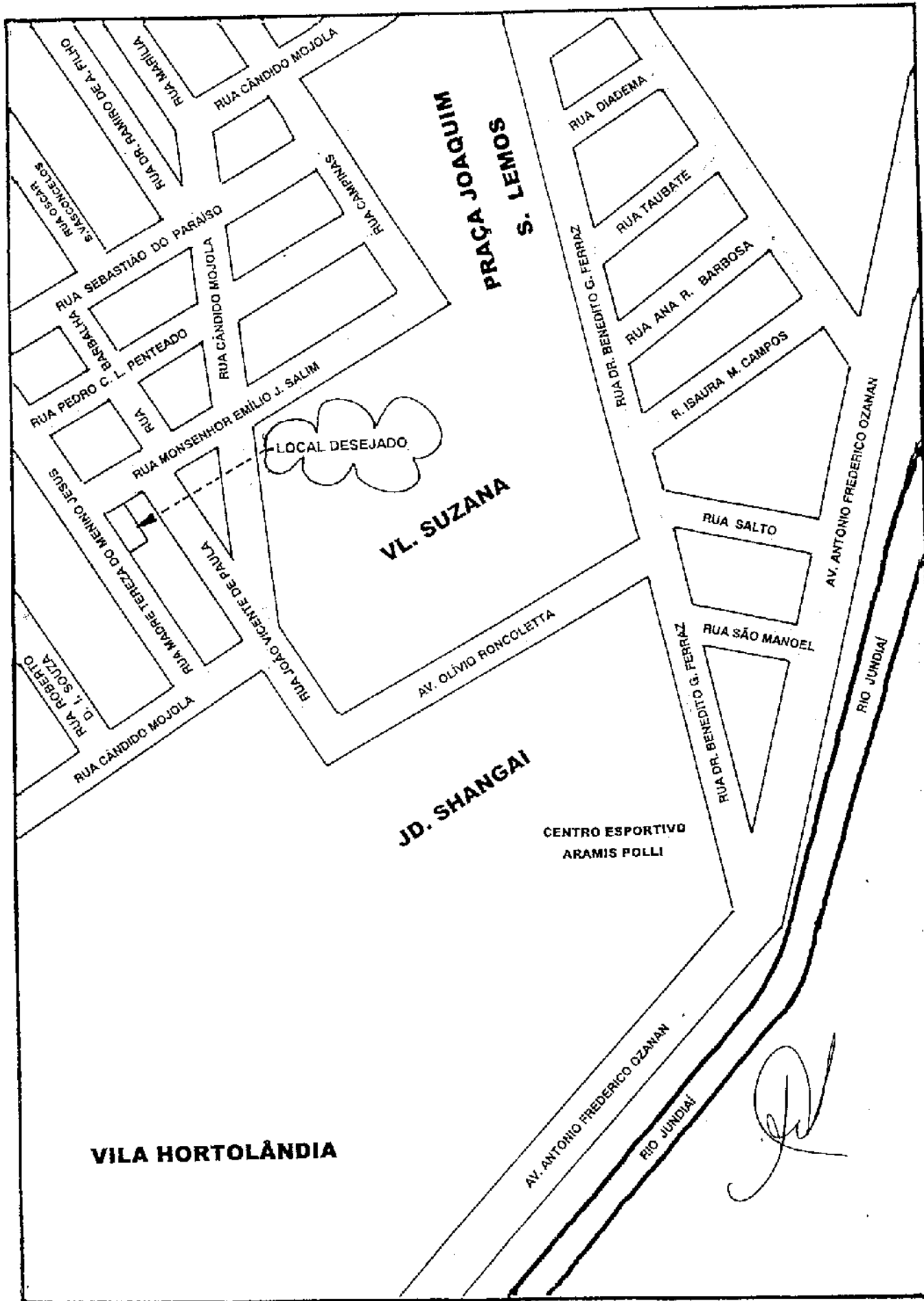
Atenciosamente,

ANA TONELLI
Presidente

Ms. 10
proj. 4785

CROQUI DE LOCALIZAÇÃO

PROJETO DE LEI - DENOMINAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA
VILA HORTOLÂNDIA
AUTORIA DA VEREADORA **ANA TONELLI**



SEM ESCALA



OF. GP/SMAP n.º 85/2006

Jundiaí, 04 de julho de 2006.

Excelentíssima Senhora:

Em atenção ao que consta do ofício AVT n.º 05.06.10, datado de 19 de maio p.p., vimos informar que, conforme os órgãos técnicos, a área em questão integra o patrimônio público e não está denominada.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

ARI CASTRO NUNES FILHO

Secretário Municipal de Assuntos Parlamentares

À

Exma. Sra.

Vereadora ANA VICENTINA TONELLI

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

N e s t a

cs.2

Mod. 7



COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROCESSO Nº 47.825

PROJETO DE LEI Nº 9.640, da Vereadora **ANA VICENTINA TONELLI**, que denomina "Praça ANDRÉ LUIZ DREZZA" área publica do Jardim Bofolo.

PARECER Nº 518

Trata-se de análise do projeto de lei de autoria da Vereadora Ana Tonelli, que denomina "Praça ANDRÉ LUIZ DREZZA" área publica do Jardim Bofolo, situada na esquina da Rua Madre Tereza do Menino Jesus com a Rua Monsenhor Emílio José Salim, conforme planta de fls. 4.

Consoante demonstra a documentação inserta nos autos, em especial o expediente do Executivo de fls. 11, trata-se de área que incorpora o patrimônio público municipal e que não recebeu denominação, estando, pois, o projeto em consonância com a lei. Face à constatação, subscrevemos a proposta em seus termos, assim como os argumentos constantes na justificativa e informações biográficas que instruem os autos.

Quanto ao mérito, este é inquestionável, e nesse sentido votamos pela acolhida Plenária do presente projeto.

Parecer favorável.

APROVADO
24/10/06

Sala das Comissões, 24.10.2006.


SILVANA CÁSSIA RIBEIRO BAPTISTA
Presidente e Relatora


ADILSON RODRIGUES ROSA


CLÁUDIO ERNANI MARCONDES DE MIRANDA


LUIZ FERNANDO ARANTES MACHADO


MARILENA PERDIZ NEGRO



REQUERIMENTO AO PLENÁRIO Nº 01020

PREFERÊNCIA para apreciação dos projetos de lei de denominação (9.640/06, 9.729/07 e 9.745/07).



REQUEIRO à Mesa, na forma facultada pelo Regimento Interno, sob apreciação do soberano Plenário, PREFERÊNCIA para apreciação dos projetos de lei de denominação (9.640/06, 9.729/07 e 9.745/07).

Sala das Sessões, 12/06/2007

ANA TONELLI

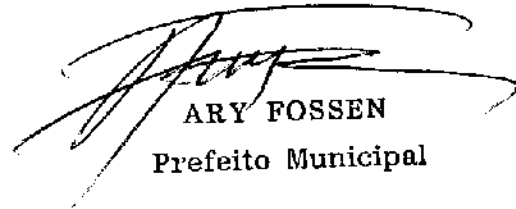


Proc 47.825

GP., em 02.07.2007

PUBLICAÇÃO Rubrica
15/06/07 Air

Eu, ARY FOSSEN, Prefeito do Município
de Jundiaí, PROMULGO a presente Lei:-



ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

Autógrafo

PROJETO DE LEI N.º 9.640

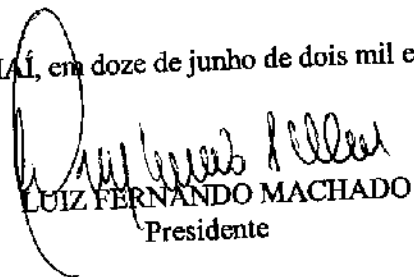
Denomina "Praça ANDRÉ LUIZ DREZZA" área pública do Jardim
Bofolo.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, faz
saber que em 12 de junho de 2007 o Plenário aprovou:

Art. 1º. É denominada "Praça ANDRÉ LUIZ DREZZA" a área pública situada na
esquina da Rua Madre Tereza do Menino Jesus com a Rua Monsenhor Emílio José Salim, no
Jardim Bofolo, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

CÂMARA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ, em doze de junho de dois mil e sete (12/06/2007).

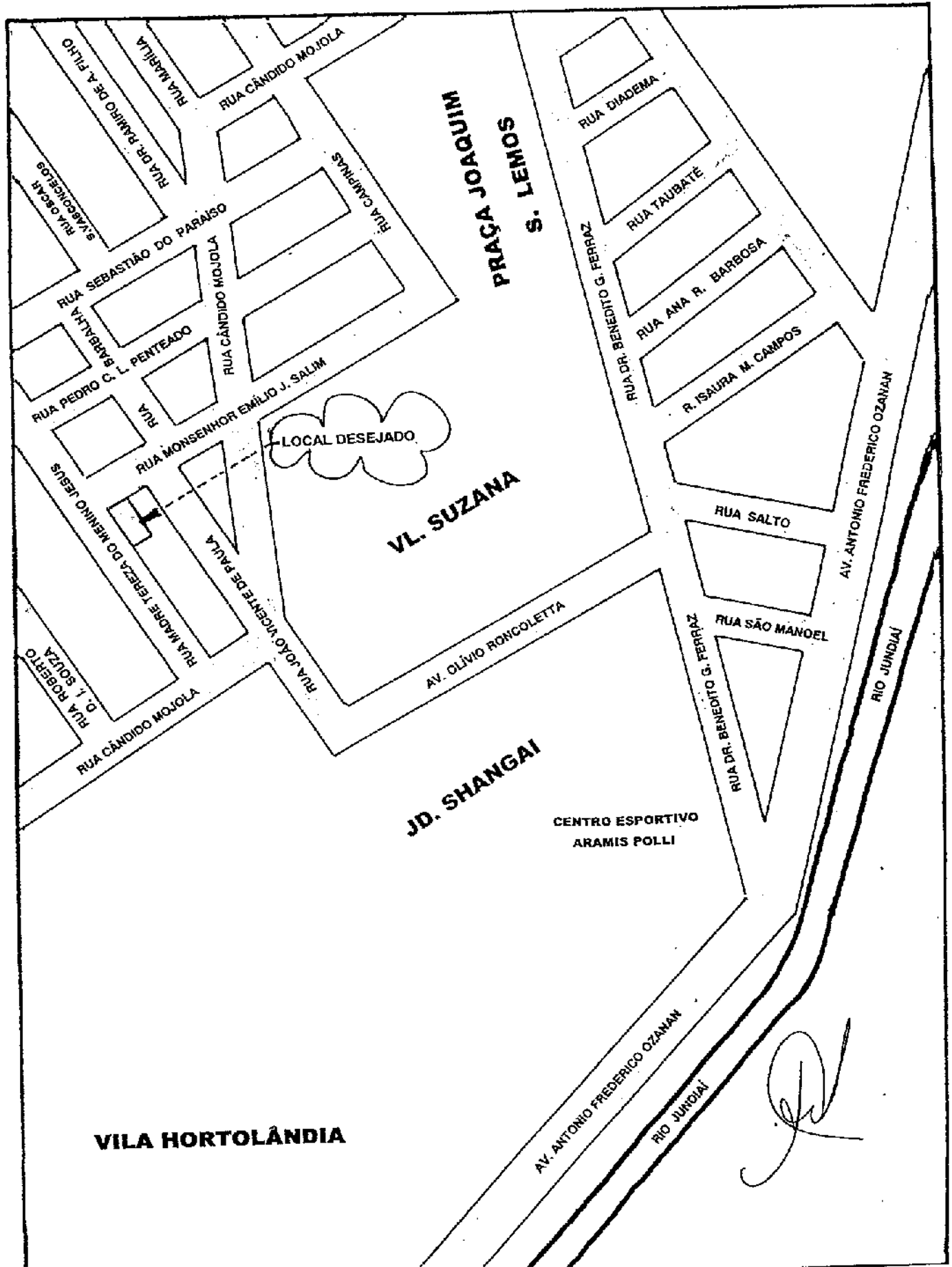


LUIZ FERNANDO MACHADO
Presidente

It. 15
proc. 49825
Cm

CROQUI DE LOCALIZAÇÃO

PROJETO DE LEI - DENOMINAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA
VILA HORTOLÂNDIA
AUTORIA DA VEREADORA **ANA TONELLI**





Câmara Municipal de Jundiaí
São Paulo

fls 16
proc: 47825
Cris

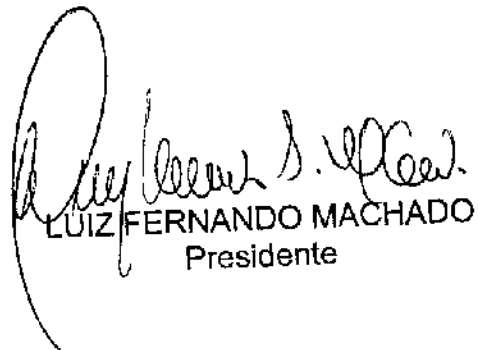
Of. PR/DL 373 /2007
proc. 47.825

Em 12 de junho de 2007

Exm.º Sr.
ARY FOSSEN
DD. Prefeito Municipal
JUNDIAÍ

Para conhecimento e adoção das providências julgadas cabíveis, a V. Exª. encaminho, em duas vias, o **AUTÓGRAFO** referente ao **PROJETO DE LEI N.º 9.640**, aprovado na Sessão Ordinária ocorrida na presente data.

Sem mais, apresento protestos de estima e consideração.


LUIZ FERNANDO MACHADO
Presidente



PROJETO DE LEI Nº. 9.640

PROCESSO Nº. 47.825

OFÍCIO PR/DL Nº. 373/2007

RECIBO DE AUTÓGRAFO

DATA DE ENTREGA NA PREFEITURA:

14 106 107

ASSINATURAS:

EXPEDIDOR:

RECEBEDOR:

PRAZO PARA SANÇÃO/VETO

(15 dias úteis - LOJ, art. 52)

PRAZO VENCÍVEL em:

05, 07, 07

Diretora Legislativa

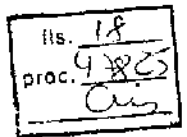


PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ

OF. GP.L. nº 245/2007

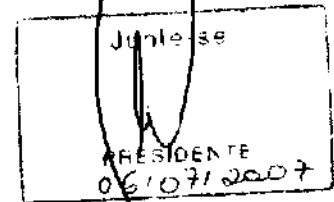
CÂMERA M. JUNDIAÍ (PROTÓCOLO) 04/JUL/07 15:45 049864

Processo nº 13.739-1/2007



Jundiaí, 02 de julho de 2007.

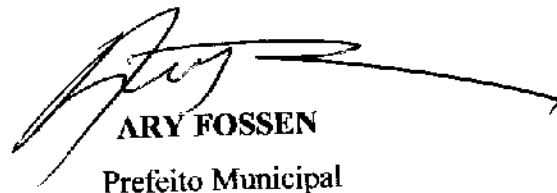
Excelentíssimo Senhor Presidente:



Encaminhamos a V.Exa., o original do Projeto de Lei nº 9.640, bem como cópia da Lei nº 6.851, promulgada nesta data, por este Executivo.

Na oportunidade, reiteramos nossos protestos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,


ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

Ao

Exmo. Sr.

Vereador LUIZ FERNANDO MACHADO

Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí

NESTA

cc.1



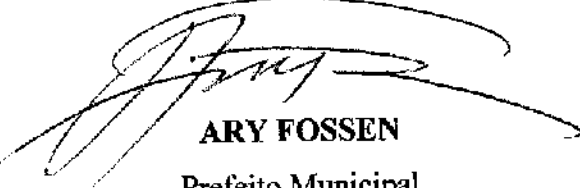
LEI N.º 6.851, DE 02 DE JULHO DE 2007

Denomina "**Praça ANDRÉ LUIZ DREZZA**" área pública do Jardim Bofolo.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 12 de junho de 2007, **PROMULGA** a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada "**Praça ANDRÉ LUIZ DREZZA**" a área pública situada na esquina da Rua Madre Tereza do Menino Jesus com a Rua Monsenhor Emilio José Salim, no Jardim Bofolo, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.


ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

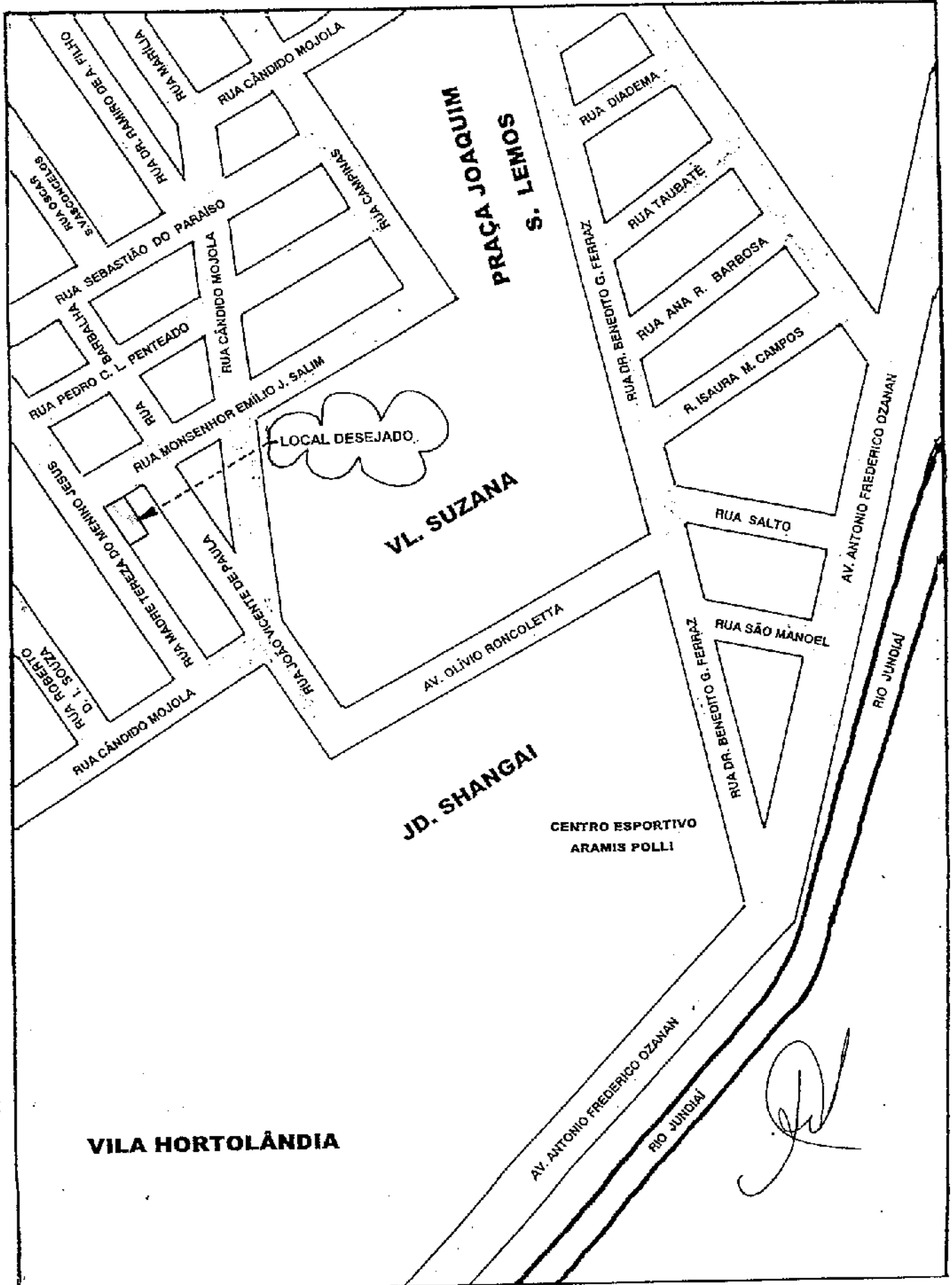
Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos dois dias do mês de julho de dois mil e sete.


AMAURI GAVIÃO ALMEIDA MARQUES DA SILVA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos

scc.1

CROQUI DE LOCALIZAÇÃO

PROJETO DE LEI - DENOMINAÇÃO DE ÁREA PÚBLICA
VILA HORTOLÂNDIA
AUTORIA DA VEREADORA **ANA TONELLI**





10M DE 06/07/2007

LEI N.º 6.851, DE 02 DE JULHO DE 2007

Denomina "Praça ANDRÉ LUIZ DREZZA" área pública do Jardim Bofolo.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, Estado de São Paulo, de acordo com o que decretou a Câmara Municipal em Sessão Ordinária realizada no dia 12 de junho de 2007, PROMULGA a seguinte Lei:

Art. 1º - É denominada "Praça ANDRÉ LUIZ DREZZA" a área pública situada na esquina da Rua Madre Tereza do Menino Jesus com a Rua Monsenhor Emílio José Salim, no Jardim Bofolo, conforme assinalado no croqui integrante desta lei.

Art. 2º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

ARY FOSSEN
Prefeito Municipal

Publicada e registrada na Secretaria Municipal de Negócios Jurídicos da Prefeitura do Município de Jundiaí, aos dois dias do mês de julho de dois mil e sete.

AMAURI GAVIÃO ALMEIDA MARQUES DA SILVA
Secretário Municipal de Negócios Jurídicos